



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO 010/2017

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Portugal , nº-20			Gloria
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

ELISIMARA INACIO DA SILVA, COORDENADORA DO CRAS ICAIVERA, MATRÍCULA: 01457825
BRUNNEA STHEFANNEA O. SILVA , COORDENADORA DO CRAS ELDORADO, MATRÍCULA: 01435430

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitária Remanescentes			02.929.932/0001-49
Endereço			Bairro
Rua:Pirapanema 315 Icaivera			Icaivera
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.055.030	3133519264
Banco	AG	C.C	
Banco do Brasil	1633-0	55734-X	

e-mail:

educaremanescente@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsavel		C.P.F	
Adair Vicente de Moraes		566.751.196-72	
R.G.	Cargo	Periodo de Mandato	
M 3.413.074	Presidente	De 19/12/2017 até 19/12/2021	
Endereço		Bairro	
Pirapanema 315 Icaivera		Icaivera	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32055030	31999666782

Email

pr.adairmoraes@hotmail.com

Adair Vicente de Moraes - CPF: 566.751.196-72
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Remanescentes Resgatando Vidas	jul/18	jun/19

Identificação do Objeto

Desenvolvimento do Projeto Remanescentes Resgatando Vidas que prevê ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proteção social básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. O presente plano de trabalho visa ofertar ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial: Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014): Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014); pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Resolução CNAS nº 109/2009), de forma territorializada e nas condições definidas pela política da assistência social. A forma de intervenção social é planejada de modo a criar situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias de vida e vivências individuais e coletivas, na família. O foco para este público alvo é a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens e idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Desta forma, a entidade busca contribuir com a política pública, sendo parceira do município, comprometendo-se a atingir as metas propostas e no cumprimento de toda a legislação vigente

4. ABRANGÊNCIA

Abrangerá o território das regionais Varzea das Flores, Sede e Riacho, com referência no CRAS e CREAS conforme disposto na política de assistência social.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, em especial, Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014); Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014); pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial (Resolução CNAS nº 109/2009). Meta de atendimento/mês: VARGEM DAS FLORES: 280 (DUZENTOS E OITENTA); SEDE: 270 (DUZENTOS E SETENTA), RIACHO: 224(DUZENTOS E VINTE E QUATRO).

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses a partir da assinatura

7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A Associação Comunitária Remanescentes - ACRE há mais de inte anos vem exercendo um trabalho arduo buscando contribuir com a comunidade por meio da oferta de atendimento nas áreas de assistência Social e educação. Nestes anos de existência, a ACRE registra mais de 15 mil famílias atendidas.

8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O Projeto Remanescentes Resgatando Vidas, de forma complementar ao trabalho desenvolvido com famílias pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do social Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), visa levar às comunidades atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e outras, observando as idades dos usuários. Tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Projeto possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. A metodologia é voltada para a promoção de encontros que favoreçam a escuta, a valorização e o reconhecimento. Estão previstas atividades de produção coletiva, de exercício de escolhas, de tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo. Busca-se valorizar a experiência do diálogo na resolução de conflitos e de divergências, o reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, de aprender e ensinar horizontalmente, de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas, de reconhecer e admirar a diferença. Como resultados espera-se o fortalecimento das relações de parentesco como fonte de afeto e apoio ordinário, das relações de amizade como fonte de afeto, valorização e prazer de viver junto; das relações orgânicas como fonte de parceria e realizações produtivas, das relações de cidadania que são fonte de aprendizado, de diálogo e de conquistas, das relações com os profissionais da política de assistência social como fonte de referência de continuidade no enfrentamento das situações de vulnerabilidade. Os territórios tecidos por essas relações são valorizados como lugares de pertença. Os vínculos fortalecidos são o resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção socioassistencial.

Handwritten signature



9. METAS

9.1 METAS E ETAPAS

Nº	DESCRIÇÃO DA META	QUANTIDADE	PRAZO
1	Realizar inscrições dos usuários encaminhados pelos CRAS, CREAS, e os demais parcerias como escola, demanda espontânea e etc, CT nas atividades propostas	(774 pessoas inscritas/mes)	jul de 2018 a junho de 2018
2	Desenvolver oficinas de Natação, Hidroginástica, Futebol, Informática, Atendimento Social, grupo de orientação alimentar para idosos (com Nutricionista) e físico-postural com terceira idade (com Fisioterapeuta). 2 e/OU 3, vezes/semana.	56 oficinas / mês	jul de 2018 a junho de 2018
3	Realizar encontros, debate e / ou dinâmicas que promovam Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários	3 encontros/mês	jul de 2018 a junho de 2018
4	Realizar encaminhamentos das famílias/indivíduos para os serviços da política de assistência social, quando se fizer necessário.	5 dias / semana	jul de 2018 a junho de 2018
5	Articular com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar para atender e acolher crianças, adolescentes e seus familiares (demanda espontânea e/ou encaminhadas)	5 dias / semana	jul de 2018 a junho de 2018
6	Realizar reuniões para orientação das famílias sobre direitos e serviços oferecidos.	3 reuniões / mês	jul de 2018 a junho de 2018

10. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

10.1. DESCRIÇÃO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	META FISICA / MÊS	UNIDADE	VALOR 12 MESES
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 25.463,37	12	contratados/mês	R\$ 305.560,44
1	2	Serviço de Terceiros: DESPESAS COM OFICINEIROS	R\$ 16.000,00	10	oficineiros (contratos)/mês	R\$ 192.000,00
1	4	Serviço de Terceiros (grafica e mão de obra)	R\$ 511,56	1	contrato	R\$ 6.138,72
1	5	MATERIAL CONSUMO: DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO	R\$ 6.000,00	1	compra de produtos esportivo/artesanal para as oficinas	R\$ 6.000,00
1	6	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	R\$ 12.634,87		Despesas de consumo, estrutura e gestão como produtos de limpeza e piscina, água, luz, internet, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.	R\$ 151.618,44

VALOR 12 MESES R\$ **661.317,60**

10.2. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Metas: 1. Lista de inscrição (trimestralmente); 2. Relatório de desenvolvimento das oficinas (mensalmente) com lista de participação; 3. Lista de participação e relatório fotográfico dos encontros, debates e dinâmicas; 4. Registro dos atendimentos, orientações e/ou encaminhamentos realizados (trimestralmente); 6. Lista de participação e relatório da reunião (semestralmente).

10.3. PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR
1ª	R\$ 66.131,76	6ª	R\$ 66.131,76
2ª	R\$ 66.131,76	7ª	R\$ 66.131,76
3ª	R\$ 66.131,76	8ª	R\$ 66.131,76
4ª	R\$ 66.131,76	9ª	R\$ 66.131,76
5ª	R\$ 66.131,76	10ª	R\$ 66.131,76
TOTAL			R\$ 661.317,60

Handwritten signature



10.4 TABELA EXPLICATIVA	
DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais (Resolução nº.017/2011 - equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS)	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Serviços de Terceiros: Despesas com Oficinas e despesas de divulgação	Seleção de oficinairos com experiência comprovada para realização de oficinas esportivas, culturais e recreativas específicas para crianças e adolescentes; produção de material gráfico e mão de obra de distribuição.
MATERIAL CONSUMO: DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO	Material didático, pedagógico, esportivo, material de limpeza / material de higiene pessoal/ gêneros alimentícios, conforme cronograma de desembolso.
Despesas com Custos Indiretos (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	Relacionadas a execução direta do objeto, incluindo despesas de consumo, estrutura e gestão da entidade, a título de exemplo, como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.

11. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Refere-se à Emenda Parlamentar Municipal ao Orçamento 2018. As despesas estão elencadas nos Anexos 1 - Pessoal;

12. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	10	R\$ 66.131,76	R\$ 661.317,60
TOTAL	R\$		661.317,60

Recursos de emenda parlamentar. A suplementação e despesas decorrentes da assinatura do Termo de Parceria para o exercício de 2018 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Identificação da	Classificação Orçamentária
Municipal	110.2.08.244.0072.2146 - 33504300 - 5100

13. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

MENSAL: de acordo com o cronograma de desembolso, física e financeira, encaminhadas ao Gestor da Parceria. FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 9. FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - SMDS.

Contagem, 10 de julho de 2018.

Elisimara Inácio da Silva
 ELISIMARA INACIO DA SILVA
 Gestor da Parceria

Brunnea Stephanie de Oliveira e Silva
 BRUNNEA STEPHANNEA DE OLIVEIRA E SILVA
 Gestor da Parceria

Luzia Maria Ferreira
 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social